

GRUPO PARLAMENTAR

**PROPOSTA DE LEI N.º. 12/XIII/1ª****ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016****PROPOSTA DE ADITAMENTO****Capítulo XVIII
Disposições finais****Artigo. 187.º A****Combate ao desperdício alimentar**

1 - No ano de 2016, de acordo com a Resolução da Assembleia da República n.º 65/2015, de 17 de junho, é elaborada uma Estratégia Nacional de combate ao desperdício alimentar.

2 - No âmbito desta Estratégia Nacional será definido um quadro plurianual de ações a desenvolver pelo Estado em coordenação com as autarquias locais, sindicatos, movimento associativo e cidadãos em geral.

Nota Justificativa: O ano de 2016 foi declarado pela Assembleia da República com base em proposta dos Verdes, o ano nacional do combate ao desperdício alimentar. Esta é uma matéria com impactos relevantes aos níveis ambiental, económico e social, pelo que urge um empenho do Estado na materialização de estratégias e ações para conhecer e reduzir substancialmente a perda de alimentos no nosso país, nas diferentes fases da cadeia alimentar.

Palácio de S. Bento, 4 de março de 2016

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira